

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 17.894.064/0001-86, com sede à Praça Manoel Leite Lemos, n.º 115 – Centro, nesta cidade, representada pela atual Prefeita Municipal, **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, professora, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP), inscrita no CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Padre Ivo Soares de Matos, n.º 598 - Centro.

CONTRATADA: ALAN CÉSAR ANDRADE COSTA, pessoa jurídica portadora do CNPJ: 14.587.367/0001-68, situada a Avenida Avelino Soares de Rezende, n.º75, bairro Centro, no município de São João Batista do Glória/MG, tendo como representante legal o Sr. Alan Cesar Andrade Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG MG-128.576-81, SSP/MG e do CPF n.º 113.583.316-85, residente e domiciliado na Rua Tulipas, n.º 131, Jardim das Acácias, no município de São João Batista do Glória/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 093/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Julho de 2022 até 06 de Julho de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

Em conformidade com disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 8666/93, o valor mensal pelos serviços prestados será de **R\$ 249,70 (duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 2.996,40 (dois mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** devendo ser pago todo dia 05 do mês subsequente, conforme descritos abaixo:

Ficha 251 – Fonte 102 – Manutenção de Ações da Atenção



Básica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, valor mensal R\$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos), totalizando R\$ 958,80 (Novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) anual.

Ficha 384 – Fonte 147 – Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, valor mensal de R\$ 169,80 (Cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), totalizando o valor de 2.037,60 (Dois mil e trinta e sete reais e sessenta centavos) anual.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do contrato original ficam mantidas em plena vigência.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas.

Delfinópolis (MG), 30 de Junho de 2022.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita Municipal

CPF: 339.621.116-20

RG: 9.437.080-1 SSP/SP

Suely Alves Ferreira Lemos Alan César de Andrade Costa


CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

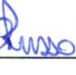
Nome:

CPF:


Gracielly Barbosa de Lima Pinto
CPF-059.488.466-79

Nome:

CPF:


Luciane Cristina Silva Ruzao
Chefe de Gabinete Secretária
CPF: 000.000.000-00
RG: 24.652.534-4 - SSP/SP

Visto:

Procuradoria


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910